



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 11 - Cabedelo, 29 de novembro de 2013

CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES e NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 043/13

João Alberto Santos de Azevedo (Idade)
Data Portaria 28/11/2013

PORTARIA Nº 049/13

João Thomaz da Silva Neto (Designar)
Data Portaria 08/11/2013

PORTARIA Nº 050/13

Nezilda Braz (compulsória)
Data Portaria 28/11/2013

Carta Convite nº 001/2013

Extrato de Contrato nº 001/2013

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos

PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 043/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta no processo nº 094/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao Sr. JOÃO ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, Veterinário, Matrícula nº 01.984-4, lotada na Secretaria de Saúde, conforme exegese do §1º, inciso III, alínea b do art. 40 da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1412/08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 28 de novembro de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

PORTARIA Nº 049/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e 1412/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro Previdenciário matrícula nº 1375-7, para responder pela Presidência do IPSEMC, junto a esta Autarquia, durante a ausência de sua Titular no período de 11 a 15 de novembro de 2013, motivada pelo seu comparecimento ao 1º Congresso Brasileiro de RPPS's promovido pela Associação Brasileira de Previdência Estadual e Municipal – ABIPEM, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 08 de novembro de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

PORTARIA Nº 050/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta no processo nº 835/2013 de 10 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória proventos proporcionais à Sra. NEZILDA BRAZ, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 00.830-3, lotada na Secretaria de Obras Públicas, conforme exegese do art. 40, §1º e inciso II da Constituição Federal c/c com o art. 29, § Único da Lei Municipal nº 1412/08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 28 de novembro de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

CARTA CONVITE nº 001/2013 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico, tendo em vista o conteúdo das propostas anexas referente a Carta/Convite 001/2013, Homologo a presente Licitação e Adjudico o objeto do referido certame, ao proponente vencedor a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Cabedelo/PB, 06 de novembro de 2013

HOMOLOGO/ADJUDICO:

Léa Santana Praxedes
Presidente do IPSEMC





POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 11 - Cabedelo, 29 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 001/2013 CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Município
CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 11.340.009/0001-68
OBJETO: objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.00.00.00.01.0003 – Serviços de Consultoria

VALOR MENSAL: 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 20.640,00 (vinte e mil seiscientos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/11/2013 a 21/11/2014

Cabedelo/PB, 21 de novembro de 2013

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo
CONTRATANTE

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 11.340.009/0001-68
CONTRATADO

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se na sala da presidência para reunião com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo, nomeados através da Portaria de nº 010/2012 em 18 de setembro de 2012, da Presidência do IPSEMC, Senhora Léa Santana Praxedes, que também preside o Comitê, para em conjunto com os demais membros dá cumprimento ao previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.790 de 24 de setembro de 2009, em que foi deliberado sobre a rentabilidade, alcance da meta atuarial dos investimentos apresentados pela consultoria do IPSEMC, à Conexão. Estando presentes os seguintes Membros: Léa Santana Praxedes - Presidente, Guilhardo de Sousa Lourenço - membro secretário, João Thomaz da Silva Neto - membro, Inado Figueiredo da Silva - membro, Wellington Araújo de Oliveira - membro, Ítalo Beltrão de Oliveira Córdula - membro. Ordem do Dia: 1) apresentação das metas atuariais dos meses de julho a setembro de 2013; 2) Apresentação das conclusões da Conexão Consultoria e 3) Outros Assuntos; Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Membros presentes receberam o material a ser deliberado.

- 1) Apresentação do relatório Trimestral (julho a setembro de 2013) da Consultoria Conexão;

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

2. RISCO

Em atendimento a legislação em vigor a análise de risco é feita em dois segmentos, risco de mercado e risco de crédito.

2.1 Risco de Mercado

Para a análise de risco de mercado será utilizado o VaR e o Índice Sharpe.

2.1.1 VaR – Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda “máxima” a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

2.1.2 Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

3. ANÁLISE

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

3.1 JULHO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	282.620,29	1,10%	0,52%	252,18%
BB IRF-M1	25.660.825,80	0,83%	0,52%	161,53%
BB Perfil DI	2.378.767,12	0,73%	0,52%	141,21%
Bradesco IMA Geral	52.130,81	1,24%	0,52%	239,13%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.310.036,87	0,83%	0,52%	159,96%
Bradesco IMA-B	27.954,63	1,40%	0,52%	271,24%
Caixa Brasil IRF-M 1	19.024,21	0,85%	0,52%	164,00%
Caixa Brasil IRF-M 1	504.680,56	0,85%	0,52%	164,00%
Caixa IDKA IPCA	398.179,06	0,73%	0,52%	141,64%
Caixa IMA Geral	74.235,24	1,18%	0,52%	228,07%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.465.724,13	0,85%	0,52%	164,00%
Total / Média	56.174.178,72	0,84%	0,52%	161,94%

No mês de julho a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,84%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,52%. Atingindo 161,94% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.1.1 VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	282.620,29	963,51	0,341%
BB IRF-M1	25.660.825,80	10.312,56	0,040%
BB Perfil DI	2.378.767,12	220,93	0,009%
Bradesco IMA Geral	52.130,81	267,11	0,512%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.310.036,87	2.656,41	0,042%
Bradesco IMA-B	27.954,63	318,51	1,139%
Caixa Brasil IRF-M 1	19.024,21	8,15	0,043%
Caixa Brasil IRF-M 1	504.680,56	216,13	0,043%
Caixa IDKA IPCA	398.179,06	1.438,91	0,361%
Caixa IMA Geral	74.235,24	406,51	0,548%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.465.724,13	8.764,36	0,043%



Carteira	56.174.178,72	21.246,13	0,038%
----------	---------------	-----------	--------

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB Perfil DI obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 220,93.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 21.246,13, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

3.1.2 Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	N/A
BB IRF-M1	N/A
BB Perfil DI	0,49
Bradesco IMA Geral	N/A
Bradesco IRF-M 1 TP	N/A
Bradesco IMA-B	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa IDKA IPCA	N/A
Caixa IMA Geral	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A

Analisando a tabela acima o fundo BB Perfil DI obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.1.3 Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Límite	Enquadramento
BB IRF-M	0,50%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	45,68%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB Perfil DI	4,23%	20%	Artigo 7º, inciso IV
Bradesco IMA Geral	0,09%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	11,23%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,05%	20%	Artigo 7º, inciso III
Caixa Brasil IRF-M 1	0,03%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,90%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	0,71%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	0,13%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	36,43%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

3.2 AGOSTO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	279.463,61	-1,12%	0,73%	-153,44%
BB IRF-M1	25.931.322,10	0,43%	0,73%	59,07%
BB Perfil DI	2.457.033,07	0,64%	0,73%	88,17%
Bradesco IMA Geral	51.495,14	-1,22%	0,73%	-167,52%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.336.546,06	0,42%	0,73%	57,71%
Bradesco IMA-B	27.236,89	-2,57%	0,73%	-352,72%
Caixa Brasil IRF-M 1	19.109,17	0,45%	0,73%	61,35%
Caixa Brasil IRF-M 1	506.934,45	0,45%	0,73%	61,35%
Caixa IDKA IPCA	397.345,99	-0,21%	0,73%	-28,74%
Caixa IMA Geral	73.353,18	-1,19%	0,73%	-163,23%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.912.492,29	0,45%	0,73%	61,35%
Total / Média	56.992.331,95	0,43%	0,73%	58,69%

No mês de agosto a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,43%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,73%. Com isso, atingiu 58,69% da meta atuarial.

3.2.1 VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	279.463,61	1.375,11	0,492%
BB IRF-M1	25.931.322,10	19.052,59	0,073%
BB Perfil DI	2.457.033,07	289,56	0,012%
Bradesco IMA Geral	51.495,14	308,45	0,599%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.336.546,06	5.571,41	0,088%
Bradesco IMA-B	27.236,89	321,09	1,179%
Caixa Brasil IRF-M 1	19.109,17	14,27	0,075%
Caixa Brasil IRF-M 1	506.934,45	378,68	0,075%
Caixa IDKA IPCA	397.345,99	1.765,43	0,444%
Caixa IMA Geral	73.353,18	436,36	0,595%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.912.492,29	15.621,80	0,075%
Carteira	56.992.331,95	41.357,12	0,073%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB Perfil DI obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 289,56.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 41.357,12, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

3.2.2 Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	N/A
BB IRF-M1	N/A
BB Perfil DI	0,29
Bradesco IMA Geral	N/A
Bradesco IRF-M 1 TP	N/A
Bradesco IMA-B	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa IDKA IPCA	N/A
Caixa IMA Geral	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A

Analisando a tabela acima o fundo BB Perfil DI obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.2.3 Enquadramento

Fundos	% da carteira	Límite	Enquadramento
BB IRF-M	0,49%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	45,50%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB Perfil DI	4,31%	20%	Artigo 7º, inciso IV
Bradesco IMA Geral	0,09%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	11,12%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,05%	20%	Artigo 7º, inciso III
Caixa Brasil IRF-M 1	0,03%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,89%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	0,70%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	0,13%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	36,69%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 392/10.

3.3. SETEMBRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB IRF-M	283.739,83	1,53%	0,84%	182,50%
BB IRF-M1	26.132.839,77	0,78%	0,84%	92,69%
BB Perfil DI	2.649.488,15	0,73%	0,84%	86,91%
Bradesco IMA Geral	51.974,83	0,93%	0,84%	111,10%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.386.712,64	0,79%	0,84%	94,42%
Bradesco IMA-B	27.306,32	0,25%	0,84%	30,40%
Caixa Brasil IRF-M 1	69.258,33	0,78%	0,84%	93,10%
Caixa Brasil IRF-M 1	510.891,44	0,78%	0,84%	93,10%
Caixa IDKA IPCA	1.064.650,56	1,10%	0,84%	130,72%
Caixa IMA Geral	73.973,66	0,85%	0,84%	100,89%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.765.449,05	0,78%	0,84%	93,10%
Total / Média	58.016.284,58	0,79%	0,84%	93,90%

No mês de setembro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,79%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,84%. Atingindo 93,90% da meta.

3.3.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB IRF-M	283.739,83	1.077,68	0,380%
BB IRF-M1	26.132.839,77	12.271,12	0,047%
BB Perfil DI	2.649.488,15	237,56	0,009%
Bradesco IMA Geral	51.974,83	230,57	0,444%
Bradesco IRF-M 1 TP	6.386.712,64	3.442,28	0,054%
Bradesco IMA-B	27.306,32	233,76	0,856%
Caixa Brasil IRF-M 1	69.258,33	33,06	0,048%
Caixa Brasil IRF-M 1	510.891,44	243,88	0,048%
Caixa IDKA IPCA	1.064.650,56	3.070,63	0,288%
Caixa IMA Geral	73.973,66	329,28	0,445%
Caixa Brasil IRF-M 1	20.765.449,05	9.912,65	0,048%
Carteira	58.016.284,58	27.947,53	0,048%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB Perfil DI obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 237,56.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 27.947,53, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

3.3.2. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB IRF-M	N/A
BB IRF-M1	N/A
BB Perfil DI	0,31
Bradesco IMA Geral	N/A
Bradesco IRF-M 1 TP	N/A
Bradesco IMA-B	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A
Caixa IDKA IPCA	N/A
Caixa IMA Geral	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	N/A

Analisando a tabela acima o fundo BB Perfil DI obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.3.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Límite	Enquadramento
BB IRF-M	0,49%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB IRF-M1	45,04%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB Perfil DI	4,57%	20%	Artigo 7º, inciso IV
Bradesco IMA Geral	0,09%	20%	Artigo 7º, inciso III
Bradesco IRF-M 1 TP	11,01%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Bradesco IMA-B	0,05%	20%	Artigo 7º, inciso III
Caixa Brasil IRF-M 1	0,12%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,88%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IDKA IPCA	1,84%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IMA Geral	0,13%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	35,79%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 392/10.

4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE

Fundo	jul/13	ago/13	set/13	Acum.	Meta	% Meta
BB IRF-M	1,30%	-1,12%	1,53%	1,70%	2,10%	81,28%
BB IRF-M1	0,83%	0,43%	0,78%	2,06%	2,10%	98,00%
BB Perfil DI	0,73%	0,64%	0,73%	2,12%	2,10%	100,84%
Bradesco IMA Geral	1,24%	-1,22%	0,93%	0,93%	2,10%	44,49%
Bradesco IRF-M 1 TP	0,83%	0,42%	0,79%	2,05%	2,10%	97,83%
Bradesco IMA-B	1,40%	-2,57%	0,25%	-0,95%	2,10%	-45,27%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,85%	0,45%	0,78%	2,09%	2,10%	99,58%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,85%	0,45%	0,78%	2,09%	2,10%	99,58%
Caixa IDKA IPCA	0,73%	-0,21%	1,10%	1,62%	2,10%	77,39%
Caixa IMA Geral	1,18%	-1,19%	0,85%	0,82%	2,10%	39,21%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,85%	0,45%	0,78%	2,09%	2,10%	99,58%
Média	0,84%	0,43%	0,79%	2,07%	2,10%	98,46%



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVIII – Nº 11 - Cabedelo, 29 de novembro de 2013

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 2,07% enquanto que a meta acumulada ficou em 2,10%, ou seja, o Instituto atingiu 98,46% da meta atuarial.

5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO ANO

	IPCA	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
JAN	0,86%	1,35%	0,38%	27,80%
FEV	0,60%	1,09%	0,03%	2,67%
MAR	0,47%	0,96%	0,30%	31,61%
ABR	0,55%	1,04%	0,63%	60,15%
MAI	0,37%	0,86%	0,21%	24,92%
JUN	0,26%	0,75%	0,40%	53,20%
JUL	0,03%	0,52%	0,84%	161,94%
AGO	0,24%	0,73%	0,43%	58,69%
SET	0,35%	0,84%	0,79%	93,90%
OUT				
NOV				
DEZ				
ACUM.	3,79%	8,43%	4,07%	48,25%

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado ficou em 4,07% enquanto que a meta acumulada ficou em 8,43%, ou seja, o Instituto atingiu 48,25% da meta atuarial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 h (doze horas), da qual eu, Guilherme de Sousa Lourenço, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Cabedelo-Pb, 20 de outubro de 2013.

Léa Santana Praxedes Presidente do COI	Guilherme de Sousa Lourenço Secretário Geral do COI Representante do Município
Inaldo Figueiredo da Silva Membro do COI	João Thomaz da Silva Neto Membro do COI
Ítalo Beltrão de Lucena Córdula Membro do COI	Wellington Araújo de Oliveira – Membro do COI

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se na sala da presidência para reunião com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo, nomeados através da Portaria de nº 010/2012 em 18 de setembro de 2012, da Presidência do IPSEMC, Senhora Léa Santana Praxedes, que também preside o Comitê, para em conjunto com os demais membros dá cumprimento ao previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.790 de 24 de setembro de 2009. Estando presentes os seguintes Membros: Léa Santana Praxedes -

Presidente, Guilherme de Sousa Lourenço – membro secretário, João Thomaz da Silva Neto - membro, Inaldo Figueiredo da Silva - membro, Wellington Araújo de Oliveira - membro, Ítalo Beltrão de Lucena Córdula – membro e o representante da Assessoria Financeira Crédito e Mercado Felipe Affonso. Ordem do Dia: 1) Apresentação da Proposta da Política de Investimentos – PAI 2014; 2) Apresentação de modelo de credenciamento e avaliação de gestores e administradores de fundos; 3) Estabelecer procedimentos de comunicação entre os membros do COI; 4) Sinalização de investimentos para 2014; 5) Outros assuntos.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Membros presentes receberam o material a ser deliberado.

- 1) Apresentação da Proposta da Política de Investimentos – PAI 2014;
- 2) Apresentação de modelo de credenciamento e avaliação de gestores e administradores de fundos;
- 3) Procedimento de comunicação para os membros do COI;
- 4) Sinalização de investimentos para o ano de 2014.

Foi apresentada a proposta da Política de Investimentos 2014, em que antecipadamente todos os membros tiveram acesso e debateram amplamente, cujo resumo se encontra disposto a seguir:

Objetivo:

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Meta:

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2014, seguirão a seguinte distribuição:



OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	30
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	20
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	165
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	40
Total Geral	100	205

Crítérios para Credenciamento – Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

Também ficou discutido e aprovado modelo de credenciamento e avaliação de gestores e administradores dos fundos que desejarem se credenciar no Instituto para fins de investimentos futuros dos mesmos. O modelo foi proposto pela Consultoria Crédito e Mercado e devidamente discutido com os membros do COI. A proposta deverá ser apresentada ao Conselho Previdenciário para análise e aprovação. Outra definição no credenciamento é que serão feitos apenas com aquelas instituições que efetivamente o IPSEMC irá aderir a algum fundo de investimentos.

Outro ponto discutido foi a forma de comunicação para convocação de reuniões e demais atos para os membros do COI, que será via e-mail institucional para todos.

Por fim, ficou acertado entre os membros que será realizada uma discussão com a Consultoria Crédito e Mercado, para possível investimento em renda variável no ano de 2014, objetivando o alcance de meta atuarial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 h (doze horas), da qual eu, Guilherme de Sousa Lourenço, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Cabedelo-Pb, 26 de março de 2013.

Léa Santana Praxedes
Presidente do COI

Guilherme de Sousa Lourenço
Secretário Geral do COI
Representante do Município

Inaldo Figueiredo da Silva
Membro do COI

João Thomaz da Silva Neto
Membro do COI

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Membro do COI

Wellington Araújo de Oliveira –
Membro do COI